

**CONTRATO n° 170/2022.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - CNPJ: 24.811.903/0001-10**, neste ato representado por **Patrícia Eugênia Rosa Castro – Decreto Municipal n° 78 de 04 de janeiro de 2021**, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADO: BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - ME - CNPJ n° 01.695.394/0001-02**, neste ato representada pelo **Sr. Benedito Evandro Bitencourt - CPF: 330.814.331-34**, domiciliado e residente nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2022040451** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal n° 9.488 de 30 de agosto de 2018 resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da **Adesão - n° 023/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é a aquisição de itens de limpeza e higiene por meio de Adesão à **Ata de Registro de Preços n° 037/2022 - Pregão Presencial n° 042/2022 – Processo n° 2022008422** para atender às necessidades da Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2022**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

**3.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.514,20 (trinta mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos)**, conforme indicado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	DESINFETANTE - CAIXA 6X 2LT COMPOSIÇÃO ATIVO, ISOTIAZOLINONAS FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO CLÓRETO DE N-ALQUIL DIMETIL CHOLERAESUIS TEMPO DE CONTATO: 10 MINUTOS.	CAIXA	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
9	ESCOVA PARA ROUPA CORPO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON	UNIDADE	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
11	ESPONJA, MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110X75X20 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00
12	ESPONJA DE AÇO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.8X1	EMBALAGEM	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
14	GUARDANAPO 33X30 CM PACOTE 12X1 CONTENDO 50 FLS SIMPLES.	PACOTE	250	R\$ 29,88	R\$ 7.470,00
16	LIMPA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTES, CONTROLADOR DE PH, CADJUVANTES ESPESSANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR AQUIL BENZENO SULFÔNICO. CAIXA 24X1, EMBALAGEM DE 500 ML.	CAIXA	15	R\$ 64,56	R\$ 968,40
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO - 1000X1	PACOTE	750	R\$ 11,00	R\$ 8.250,00

30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CLASSE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000. NA COR PRETA EMBALAGEM COM 100X1	FARDO	100	R\$	14,00	R\$	1.400,00
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CLASSE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000. NA COR PRETA EMBALAGEM COM 100X1	FARDO	120	R\$	22,00	R\$	2.640,00
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CLASSE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000. NA COR PRETA EMBALAGEM COM 100X1	FARDO	750	R\$	11,00	R\$	8.250,00
41	PACOTE DE FIBRA DE LIMPEZA DE USO GERAL 5 UND 260 MM X 72 MM X 8,6 MM	PACOTE	50	R\$	9,00	R\$	450,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: Administração do Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC. Dotação Orçamentária: 11.1101.13.392.4020.4053-339030.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de

1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

**10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

**10.2.** A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:**

**11.1.** É vedado à CONTRATADA:

**11.2.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**11.3.** Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:**

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 18 de novembro de 2022.



**FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS.**

CNPJ: 24.811.903/0001-10.

**Patrícia Eugênia Rosa Castro.**

Decreto Municipal nº 78 de 04 de janeiro de 2021.



**BENEDITO EVÂNDRO BITENCOURT – ME.**

CNPJ nº 01.695.394/0001-02.

**Benedito Evandro Bitencourt.**

CPF: 330.814.331-34.

TESTEMUNHAS:

1.



CPF: 020.151.645-11

2.



CPF: 28.971.719/1